

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE REGISTRO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026 POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM MÍNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, por intermédio de sua Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para os devidos fins, o presente Termo de Registro de Não Realização da 9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026, em razão da ausência de quórum mínimo regimental.

A sessão estava prevista para ocorrer no dia 26 de junho de 2026, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, conforme pauta previamente definida para a 9ª Sessão Ordinária.

Na data e horário designados, constatou-se a presença apenas da Vereadora Régia de Fátima Crisanto de Moraes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e do Vereador José Edson Moreira de Lima, 2º Secretário, não havendo número suficiente de parlamentares presentes para instalação da sessão.

Registra-se que a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN é composta por 09 vereadores, sendo indispensável a presença do quórum mínimo regimental para abertura dos trabalhos.

Registra-se, ainda, que comunicaram previamente a impossibilidade de comparecimento, por motivos de ordem particular, devidamente justificados, dos vereadores Manoel Rodrigues da Silva, Gilvam Venceslau da Silva, João Paulino dos Santos, Marcos Antônio Pereira de Melo, Francisco Luiz da Silva Junior, Jaumar Alves da Cruz Júnior; e Pedro Artur Salustino Noronha Mota.

Diante da ausência de quórum mínimo regimental, restou prejudicada a realização da 9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026, não havendo abertura formal da sessão deliberativa, leitura de ata, expediente, uso da tribuna ou apreciação de matérias constantes da pauta.

Fica registrado que constavam da pauta da referida sessão, a leitura, discussão e votação da ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2026 e a apresentação de Ofício, de autoria do Vereador Pedro Artur Salustino Noronha Mota.

Considerando que esta seria a última Sessão Ordinária antes do recesso legislativo, registra-se que os trabalhos legislativos ordinários serão retomados após o período de recesso, com a próxima Sessão Ordinária prevista para o dia 07 de agosto de 2026, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Serra de São Bento/RN, 26 de junho de 2026.

Régia de Fátima Crisanto de Moraes
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 75634482



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

**TERMO DE REGISTRO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
AUSÊNCIA DE QUÓRUM MÍNIMO**

Aos 26 dias do mês de junho de 2026, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, foi constatada a presença apenas da Vereadora **Régia de Fátima Crisanto de Moraes**, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e do Vereador **José Edson Moreira de Lima**, 2º Secretário, para a realização da **9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026**.

Verificou-se, contudo, a ausência de quórum mínimo regimental para abertura dos trabalhos, considerando que a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN é composta por **09 vereadores** e que não houve número suficiente de parlamentares presentes para a instalação da sessão.

Registre-se que comunicaram previamente a impossibilidade de comparecimento, por motivos de ordem particular, devidamente justificados, dos vereadores **Manoel Rodrigues da Silva**, **Gilvam Venceslau da Silva**, **João Paulino dos Santos**, **Marcos Antônio Pereira de Melo**, **Francisco Luiz da Silva Junior**, **Jaumar Alves da Cruz Júnior**, e **Pedro Artur Salustino Noronha Mota**.

Diante da ausência de quórum mínimo regimental, a **9ª Sessão Ordinária** restou prejudicada, não havendo abertura formal da sessão deliberativa, leitura de ata, expediente, uso da tribuna ou apreciação de matérias constantes da pauta.

Fica registrado que, conforme Ofício nº 42/2026, constavam da pauta da sessão:

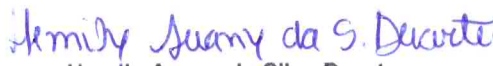
- leitura, discussão e votação da ata da **8ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 12 de junho de 2026;
- apresentação de **Ofício**, de autoria do Vereador **Pedro Artur Salustino Noronha Mota**.

Considerando que esta seria a última Sessão Ordinária antes do recesso legislativo, registra-se que os trabalhos legislativos ordinários serão retomados após o período de recesso, com a próxima Sessão Ordinária prevista para o dia **07 de agosto de 2026**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente termo para que produza seus efeitos legais e regimentais, devendo ser arquivado junto aos documentos oficiais da Câmara Municipal.

Serra de São Bento/RN, 26 de junho de 2026.


Régia de Fátima Crisanto de Moraes
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Hemily Auany da Silva Duarte
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

**TERMO DE REGISTRO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026
POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM MÍNIMO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, por intermédio de sua Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para os devidos fins, o presente **Termo de Registro de Não Realização da 9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026**, em razão da ausência de quórum mínimo regimental.

A sessão estava prevista para ocorrer no dia **26 de junho de 2026**, às **10h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, conforme pauta previamente definida para a 9ª Sessão Ordinária.

Na data e horário designados, constatou-se a presença apenas da Vereadora **Régia de Fátima Crisanto de Moraes**, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e do Vereador **José Edson Moreira de Lima**, 2º Secretário, não havendo número suficiente de parlamentares presentes para instalação da sessão.

Registra-se que a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN é composta por **09 vereadores**, sendo indispensável a presença do quórum mínimo regimental para abertura dos trabalhos.

Registra-se, ainda, que comunicaram previamente a impossibilidade de comparecimento, por motivos de ordem particular, devidamente justificados, dos vereadores **Manoel Rodrigues da Silva**, **Gilvam Venceslau da Silva**, **João Paulino dos Santos**, **Marcos Antônio Pereira de Melo**, **Francisco Luiz da Silva Junior**, **Jaumar Alves da Cruz Júnior**, e **Pedro Artur Salustino Noronha Mota**.

Diante da ausência de quórum mínimo regimental, restou prejudicada a realização da **9ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026**, não havendo abertura formal da sessão deliberativa, leitura de ata, expediente, uso da tribuna ou apreciação de matérias constantes da pauta.

Fica registrado que constavam da pauta da referida sessão, a leitura, discussão e votação da ata da **8ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 12 de junho de 2026 e a apresentação de **Ofício**, de autoria do Vereador **Pedro Artur Salustino Noronha Mota**.

Considerando que esta seria a última Sessão Ordinária antes do recesso legislativo, registra-se que os trabalhos legislativos ordinários serão retomados após o período de recesso, com a próxima Sessão Ordinária prevista para o dia **07 de agosto de 2026**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Serra de São Bento/RN, 26 de junho de 2026.

Régia de Fátima Crisanto de Moraes
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN